

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 84.139.633/0001-75

DECRETO Nº. 10/19, GPM de 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 28/02/19


Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

"SUBSTITUI REPRESENTAÇÃO DE MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO - CMDI, DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA PARA O BIÊNIO DE 2017 A 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELIO RODRIGUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII e do art. 66 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 374/2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 007/2019 do Conselho Municipal de Direito do Idoso, que solicita substituição dos membros;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído da representação não governamental, a entidade Igreja Batista Deus é Fiel Ministério Profético, bem como, seu membro representante junto ao Conselho Municipal de Direito do Idoso, passando a constar como segue:

I - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Internacional Lions Clube

Titular: Gilvane Costa de Sousa

Suplente: Jucelia de Negreiros Borges Ramalho

Art. 2º Fica substituído da representação não governamental, os membros de representatividade da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** junto ao Conselho Municipal de Direito do Idoso, passando a constar como segue:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Raimunda Fátima Miranda de Brito